



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 164 • São Paulo, quinta-feira, 30 de agosto de 2012

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Decretos

#### DECRETO Nº 58.342, DE 29 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.652.652,00 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), complementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de agosto de 2012

GERALDO ALCKMIN

*Andrea Sandro Calabi*

Secretário da Fazenda

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

*Sidney Estanislau Beraldo*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de agosto de 2012.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
10000			
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
TOTAL	1 4	2.652.652,00	
10001			
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE			
AUXÍLIOS	1	2.652.652,00	
TOTAL	1	2.652.652,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
19.572.1027.5204 SISTEMA PAULISTA DE PARQUES TECNOLÓGIC		2.652.652,00	
TOTAL	1 4	2.652.652,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
10000			
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE			
OUTROS SERV. DE TERCEIROS	1	2.652.652,00	
- PJURÍDICA	1	2.652.652,00	
TOTAL	1	2.652.652,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
19.572.1027.5204 SISTEMA PAULISTA DE PARQUES TECNOLÓGIC		2.652.652,00	
TOTAL	1 3	2.652.652,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
10000			
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
SETEMBRO	1 4	2.652.652,00	
TOTAL	1 4	2.652.652,00	
REDUÇÃO			
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
10000			
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
AGOSTO	1 3	2.652.652,00	
SETEMBRO		500.000,00	
NOVEMBRO		1.000.000,00	
DEZEMBRO		500.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS			
TESOURO EPÍPRRIOS			
ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI ART PAR INC ITEM			
14675 8º 1º 2	2.652.652,00	2.652.652,00	0,00
TOTAL GERAL	2.652.652,00	2.652.652,00	0,00

#### DECRETO Nº 58.343, DE 29 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Assembleia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), complementar ao orçamento da Assembleia Legislativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de agosto de 2012

GERALDO ALCKMIN

*Andrea Sandro Calabi*

Secretário da Fazenda

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

*Sidney Estanislau Beraldo*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de agosto de 2012.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
01000			
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
01001			
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
4 4 90 52			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	50.000,00	
TOTAL	1	50.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
01.126.0151.5701			
GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TIC			
DE TIC	1 4	50.000,00	
TOTAL	1 4	50.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
01000			
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
01001			
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
3 3 90 39			
OUTROS SERV. DE TERCEIROS	1	50.000,00	
- PJURÍDICA	1	50.000,00	
TOTAL	1	50.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
01.126.0151.5701			
GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TIC			
DE TIC	1 3	50.000,00	
TOTAL	1 3	50.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
01000			
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
TOTAL	1 4	50.000,00	
AGOSTO		50.000,00	
REDUÇÃO			
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
01000			
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
TOTAL	1 3	50.000,00	
AGOSTO		50.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS			
TESOURO EPÍPRRIOS			
ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI ART PAR INC ITEM			
14675 8º 1º 2	50.000,00	50.000,00	0,00
TOTAL GERAL	50.000,00	50.000,00	0,00

#### DECRETO Nº 58.344, DE 29 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 12.757,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta e sete reais), complementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de agosto de 2012

GERALDO ALCKMIN

*Andrea Sandro Calabi*

Secretário da Fazenda

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

*Sidney Estanislau Beraldo*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de agosto de 2012.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
13000			
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001			
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 39			
OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
- PJURÍDICA	1	12.757,00	
TOTAL	1	12.757,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
20.126.4407.5956			
SISTEMA SERV. INFORMAÇÕES SOCIEDADE VI			
SOCIEDADE VI	1 3	12.757,00	
TOTAL	1 3	12.757,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
13000			
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001			
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 30			
MATERIAL DE CONSUMO	1	12.757,00	
TOTAL	1	12.757,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
20.122.1310.4455			
GESTÃO POLÍTICAS PÚBLICAS DOS AGRONEGO			
AGRONEGO	1 3	12.757,00	
TOTAL	1 3	12.757,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS			
TESOURO EPÍPRRIOS			
ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI ART PAR INC ITEM			
14675 8º 1º 2	12.757,00	12.757,00	0,00
TOTAL GERAL	12.757,00	12.757,00	0,00

#### DECRETO Nº 58.345, DE 29 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria de Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 29.797.431,00 (Vinte e nove milhões, setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais), complementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de agosto de 2012

GERALDO ALCKMIN

*Andrea Sandro Calabi*

Secretário da Fazenda

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

*Sidney Estanislau Beraldo*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de agosto de 2012.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
35000			
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
35007			
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			
3 3 40 39			
OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
- PJURÍDICA	1	29.797.431,00	
TOTAL	1	29.797.431,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
08.244.3517.5530			
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO SOCIAL			
SOCIAL	1 3	17.949.864,00	
TOTAL	1 3	17.949.864,00	
08.244.3517.6035			
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
- REINS. E IN	1 3	11.847.567,00	
TOTAL	1 3	29.797.431,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
35000			
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
35007			
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			
3 3 40 39			
OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
- PJURÍDICA	1	2.593.126,00	
TOTAL	1	2.593.126,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
08.244.3516.5945			
GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA			
GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	1 3	2.593.126,00	
TOTAL	1 3	2.593.126,00	
37000			
SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			

37001			
ADMINISTRAÇÃO SUP. DA SECRETARIA E DA SEDE			
CONST. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1	27.204.305,00	
TOTAL	1	27.204.305,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.453.0001.1693			
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA EMTU		20.000.000,00	
26.453.0001.1695			
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DO METRÔ	1 5	7.204.305,00	
TOTAL	1 5	7.204.305,00	
TOTAL		27.204.305,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
35000			
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
TOTAL	1 3	27.204.305,00	
AGOSTO		16.114.532,00	
SETEMBRO		2.759.239,00	
OUTUBRO		2.759.239,00	
NOVEMBRO		2.759.239,00	
DEZEMBRO		2.812.056,00	
REDUÇÃO			
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
37000			
SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
TOTAL	1 5	27.204.305,00	
AGOSTO		27.204.305,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS			
TESOURO EPÍPRRIOS			
ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI ART PAR INC ITEM			
14675 8º 1º 2	29.797.431,00	29.797.431,00	0,00
TOTAL GERAL	29.797.431,00	29.797.431,00	0,00

#### DECRETO Nº 58.346, DE 29 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, visando ao atendimento de Despesas Correntes